



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba, LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2080	<i>Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</i>	
660.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	200.000,00
08.244.0002.2072	<i>Atividades de Assistência Comunitária</i>	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	50.000,00
	TOTAL R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2026.

LAIS RAQUEL DANTAS DE
OLIVEIRA:08221381403

Assinado digitalmente por LAIS RAQUEL DANTAS DE
OLIVEIRA:08221381403
Data: 2026.05.07 11:43:10-03'00"

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA - FEIRA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LEI N. 725/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba,
LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$
250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo
especificadas:

21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2080	<i>Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</i>	
660.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	200.000,00
08.244.0002.2072	<i>Atividades de Assistência Comunitária</i>	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL R\$		250.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura,
Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2026.

LAIS RAQUEL DANTAS DE
OLIVEIRA:08221381403

Assinado digitalmente por LAIS RAQUEL DANTAS DE
OLIVEIRA:08221381403
Data: 2026.05.07 11:42:57-03'00"

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal